



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

PARECER N° 497/2017.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de N° 3.225/2016

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o projeto de lei nº 370/2016 de autoria do Deputado Rodrigo Cunha que “dispõe sobre a necessidade de afixação de cartaz com lista de remédios do programa farmácia popular e dá outras providências”. O projeto sob exame tem por objetivo criar a obrigatoriedade de fixar cartaz com a listagem de remédios disponibilizado pelo programa farmácia popular.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que ocorreu vício de natureza constitucional. Visto que, o presente projeto tem por objetivo regulamentar ações de um programa do Governo Federal, interferindo assim na competência do Poder Executivo do Governo Federal. Sendo assim, em respeito ao sistema de freios e contrapesos, não cabe ao legislativo atuar em ações de políticas públicas realizadas ao Poder Executivo, especialmente com o choque de interferência na gestão de Projetos do Poder Executivo Federal.

Logo estas são as razões pela qual somos contrários a sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 18 de ABRIL DE 2017.**

